

Sigraf

ABIGRAF
RIO DE JANEIRO

FG Fundação
Gutenberg
de Artes
Gráficas

Sindicato filiado à
Firjan SENAI
SESI
IEL
CIRJ

CIRCULAR DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

WWW.SIGRAF.ORG.BR

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020.

Circular SIGRAF nº 053/2020.

Assunto: Termo de Cooperação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.

Prezado Associado,

O Sindicato das Indústrias Gráficas do Município do Rio de Janeiro – SIGRAF e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Gráfica do Município do Rio de Janeiro – STIGMRJ, celebram o Termo de Cooperação da Convenção Coletiva 2020/2021, em anexo têm por objetivo celebrar a redução da jornada de trabalho e do salário buscando a manutenção das atividades empresariais e por consequência, os postos de trabalho.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: adm@sigraf.org.br

Atenciosamente,

Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ

Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: www.sigraf.org.br

PATROCINADOR ESPECIAL

Firjan SENAI
SESI
IEL
CIRJ

SEBRAE

PATROCINADOR

Böttcher 2
Sistema

APOIO



gráfica
Onida
SISTEMA

HOLOGRÁFICA



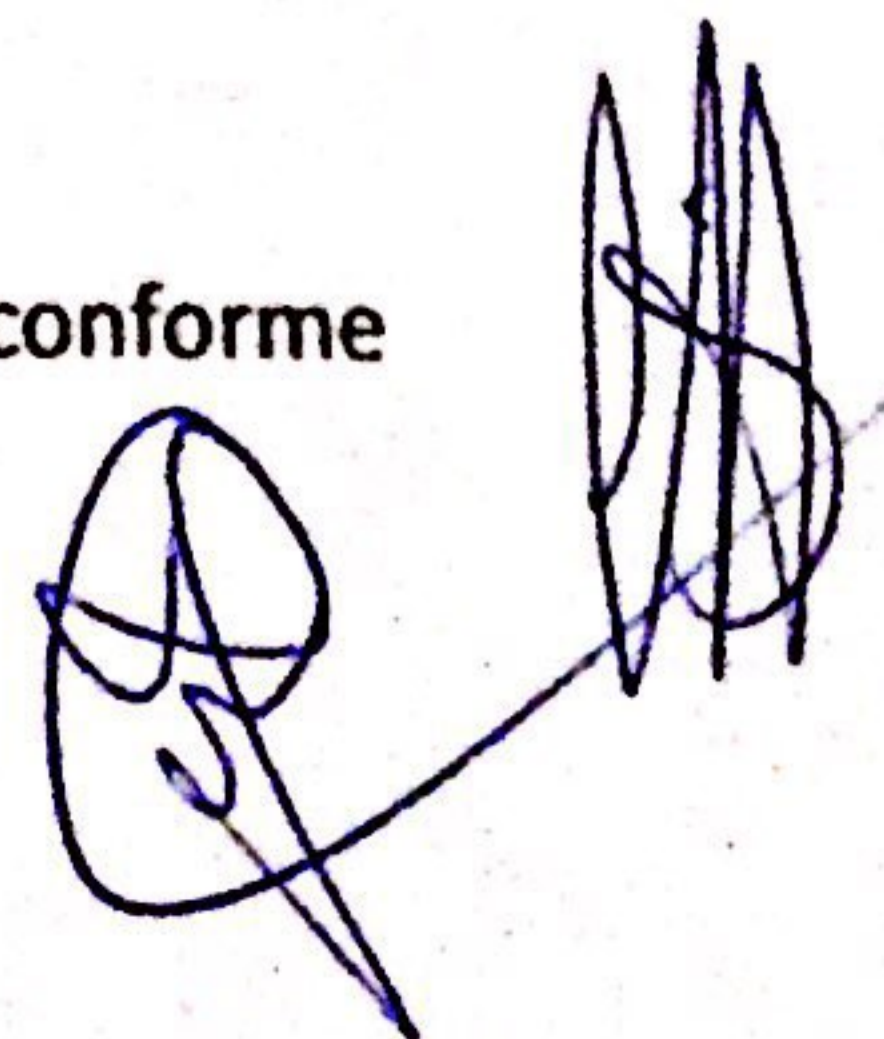
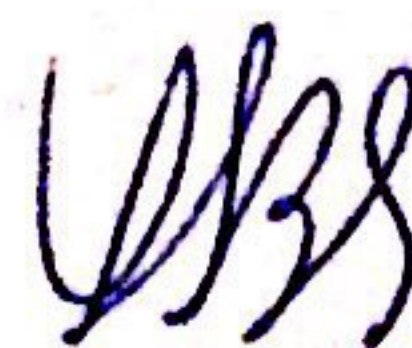
TERMO DE COOPERAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - STIGMRJ, COM SEDE NA RUA LICÍNIO CARDOSO, 461, TRIAGEM, CEP – 20.911-150, NESTA CAPITAL, INSCRITO NO DNT SOB O N. 1-2167, EM 20/05/1940, CNPJ 33.837.790/0001-13, SENDO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. VALTER ELIAS DE SOUZA, CPF 158.543.887-15, E, DE OUTRO LADO, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM SEDE NA RUA SÁ FREIRE, 33, SÃO CRISTOVÃO, CEP – 20.930-430, NESTA CAPITAL, INSCRITO NO DNT SOB O N. 24772/1940, CNPJ 33.714.494/0001-25, SENDO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. CARLOS AUGUSTO DI GIORGIO SOBRINHO, CPF 058.891.977-20, mediante as seguintes condições:

Considerando o Decreto do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro nº 46.973, de 16 de Março de 2020, reconhecendo a situação de emergência na saúde pública e a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), considerando o impacto na empregabilidade e na economia do Brasil e em especial no Estado do Rio de Janeiro que há muito já vinha atravessando severa crise econômica e financeira.

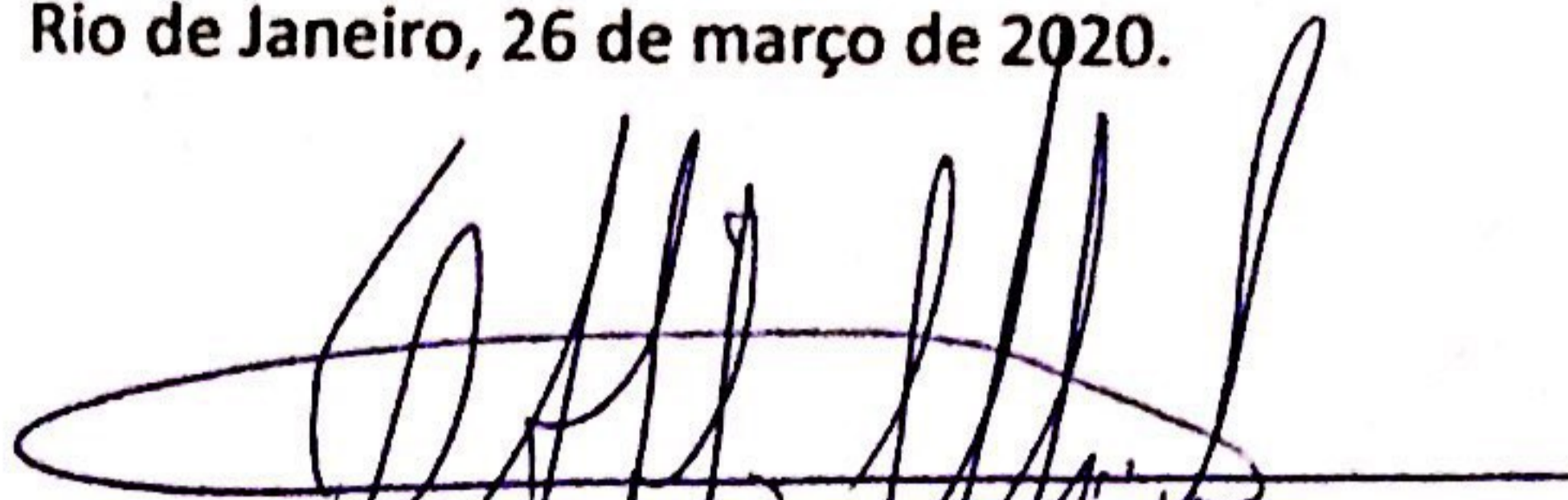
Considerando a necessidade de buscar a manutenção das atividades empresariais e por consequência os postos de trabalho, na medida do possível, os Sindicatos através deste Termo de Cooperação estabelecem as premissas básicas para celebração de termos aditivos a convenção coletiva em vigor a serem celebrados individualmente entre as empresas, sindicato laboral e individualmente com cada empregado, com a interveniência do sindicato patronal nos seguintes termos e condições:

1. Redução de 25% (vinte e cinco por cento) do salário e respectiva redução da jornada de trabalho;
2. Não serão durante o período de redução admitidas horas extras;
3. Havendo demissão neste período as verbas rescisórias devidas serão calculadas com base no salário anterior a redução salarial;
4. Prazo de 60 (sessenta dias) computados a partir da assinatura de cada termo aditivo podendo ser prorrogado também por termo aditivo com a mesma tipologia, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.
5. Havendo redução na forma do item 1, será respeitado o salário mínimo conforme preconiza a Constituição Federal.



E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cooperação na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020.

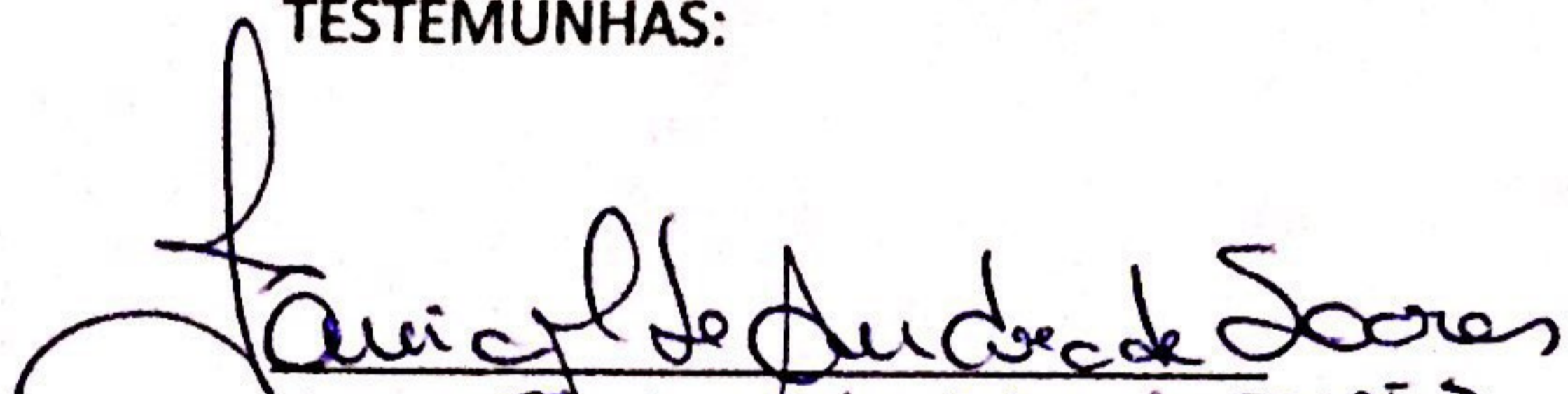


Carlos Augusto Di Giorgio Sobrinho
Presidente da SIGRAF

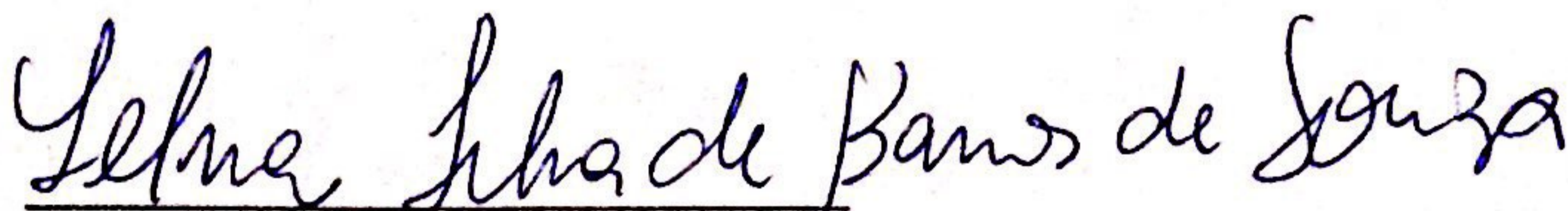


Valter Elias de Souza
Presidente do STIGMRI

TESTEMUNHAS:



Nome: TÂNIA M. DE ANDRADE SOARES
CPF: 122.845.244-53



Nome:
CPF: 821.545.117-91